



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº. 085/2020/VEREADOR

Piumhi, 19 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Adeberto José de Melo

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Solicitação (Faz)

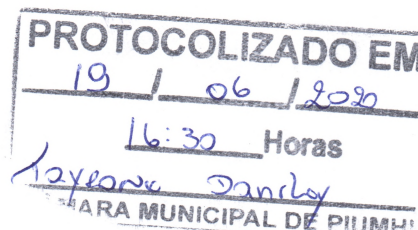
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, com fulcro no art. 136 do Regimento Interno, reiterar a V. Exa. a Indicação nº 138/2017, em anexo, já apresentada e não atendida.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GLEISSON ARAÚJO NUNES**  
Vereador 2017/2020



Recebi em  
25-06-2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.389.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br  
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

**INDICAÇÃO Nº. 138/2017.**

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>ª</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

*A disponibilização de uma equipe do Centro de Controle de Zoonoses, em sobreaviso nos finais de semana, recessos e feriados, a fim de se proceder ao recolhimento de animais em situação de risco.*

**JUSTIFICAÇÃO:**

Nosso Município tem um constante crescimento de animais em estado de abandono entre estes animais muitos filhotes, adultos doentes ou atropelados, cadelas em cio e outras eventualidades casuais relativas a estas mazelas, e esses animais abandonados podem ser acometidos nos dias acima mencionados. Tal intervenção se faz necessária, devido a inúmeras reclamações da população e nossa cidade a este vereador, relativo a este tema. No caso de cadelas em cio, é necessária uma atenção especial, onde estas devem ser prontamente recolhidas ao Centro de Controle de Zoonoses, a fim de serem castradas e impedir a fecundação desta por cães que a acompanham, o que irá gerar em média um a prole de 06 a 10 filhotes, em caso de sua fecundação, aumentando cada vez mais a densidade demográfica destes animais pelas ruas de nossa cidade. Outro fator relevante é que os cães que acompanham as referidas cadelas em cio é a agressividade destes entre si e também com a população em geral, onde na ânsia de copular com as referidas cadelas, tornam-se agressivos, o que pode gerar acidentes como mordeduras e arranhaduras na referida população em geral.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

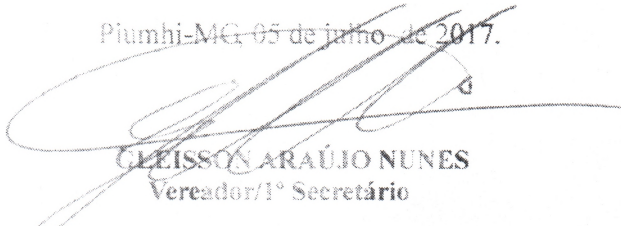
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br  
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

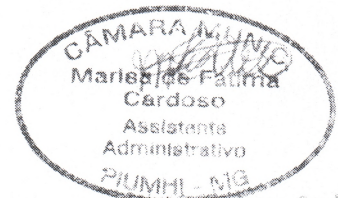
Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG 05 de junho de 2017.



**GLEISSON ARAÚJO NUNES**  
Vereador/1º Secretário



05/06/2017  
às 16:30 hs